



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC

Comissão Permanente de Licitação

39ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Data	12/08/2024	Horário início: 08h20min
Licitação / Modalidade	CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIBILIDADE PROCESSO	Nº 05/2022 Nº 08/2022 Nº 77/2022

OBJETO:

CRENCIAMENTO de prestadores de serviços artístico-culturais locais na área da música, na condição de pessoa física ou Micro empreendedor individual (MEI), para atender as eventuais demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura do Município de Itapoá, conforme especificações constantes no Edital e Termo de Referência.

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme **Decreto Municipal nº 5.695/2023**. Observando que a Licitação foi publicada no Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e Site da Prefeitura, no dia 11/10/2022 a fim de ampla divulgação. Protocolaram envelopes os seguintes interessados:

Data	Prot.	Nome	CNPJ/MF
26/07/2024	159	JACKSON RAMON FERNANDES	095.777.679-90
31/07/2024	161	49.163.337 DIOGO PEREIRA DA SILVA	49.163.337/0001-09

Iniciada a sessão os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação ao credenciamento, os quais se encontravam devidamente lacrados. Aberto os envelopes de habilitação, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL, foi verificado que:

Considerações: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1 REF.: JACKSON RAMON FERNANDES

1.1. Preenchimento incorreto da declaração do Anexo II, Item 6.1.1. alínea "a" do Edital, não preenchendo o número do CPF e R.G.;

Considerações da CPL: conforme apontamento 1.1, credenciante deixou de informar ambos os documentos de individualização, por tratar-se de documento inicialmente anexado no envelope protocolado, não configurando juntada posterior de documento, a CPL abre diligência, conforme item 7.4. do Edital, in verbis:

"7.4. Fica facultado à CPL, o direito de solicitar esclarecimentos, proceder buscas, diligências e extrair certidões para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados e para fins de obtenção das certidões correspondentes atualizadas, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, objetivando elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente no Envelope Credenciamento."

Fica assim o interessado **notificado e aberto o prazo de 2 (dois) dias, ou seja, até às 13h:30m do dia 15/08/2024**, para envio do Anexo com as informações corretas, visando complementar a veracidade das informações, como condição ao credenciamento. Fica assim o credenciante HABILITADO, sob a condicionante acima.

2 REF.: 49.163.337 DIOGO PEREIRA DA SILVA

2.1. Apresentação do documento de identificação com foto, Item 6.1.2. alínea "d" do Edital, com data de validade expirada;

Considerações da CPL: consideração do apontamento 2.1. conforme dispõe a norma 6.3 do Edital todos os documentos e declarações devem ser apresentados dentro da validade sob risco de inabilitação. Conforme norma 7.4 do Edital, mencionada nas considerações da análise 1 e por tratar-se de documento inicialmente anexado, fica o interessado **notificado e aberto o prazo de 2 (dois) dias, ou seja, até às 13h:30m do dia 15/08/2024**, para envio de cópia de documento dentro do prazo de validade, pelo qual a CPL considera a interessada HABILITADA ao objeto do credenciamento, sob a condicionante acima.

Ciente os credenciandos do resultado supra, fica os mesmos notificados e aberto o prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O recurso deverá ser protocolado formalmente através do site



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC
Comissão Permanente de Licitação

<https://itapoa.atende.net/> ou pelo e-mail licitacoes@itapoa.sc.gov.br até o dia **20/08/2024**, em horário de expediente da Prefeitura, das **07h30 às 13h30**. Se os interessados quiserem declinar do seu direito de recurso deverão fazer através de protocolo no site <https://itapoa.atende.net/> ou pelo e-mail licitacoes@itapoa.sc.gov.br. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

KARINA J. DOS SANTOS OESTERREICH
PRESIDENTE

JEAN MIGUEL GRASEL
3ª VICE-PRESIDENTE

LUIZ GUSTAVO BORGES MANDT
MEMBRO